

Modalidade	Conceito	Aplicação	Considerações
Concorrência	<p>A proposta de contratação (edital) é publicada sem restrição ou direcionamento</p> <p>Qualquer proponente pode participar do certame desde que atenda as condições estabelecidas</p>	<p>Transparência (área pública)</p> <p>Identificar o máximo de proponentes possível: baixa quantidade de proponentes espontâneos, ou suspeita de cartel</p>	<p>Prejudicial quando a quantidade de proponentes tende a ser grande, causando morosidade no processo de análise de propostas e habilitação dos parceiros</p>
Convite	<p>A proposta de contratação (edital) é direcionada para proponentes específicos</p>	<p>Reduzir o tempo de contratação (custos administrativos)</p>	<p>A norma deve estabelecer critérios de rodízio dos convidados de modo que a modalidade não se torne privilégio para o proponente</p>
	<p>Somente os proponentes convidados podem participar do certame</p>	<p>Objeto notadamente está associado a um número restrito de proponentes do mercado</p>	
		<p>Objeto não tem relevância orçamentária ou estratégica para a empresa a ponto de necessitar de certames com muitos proponentes</p>	
Inexigibilidade	<p>A contratação é conduzida diretamente com um único proponente, sem a existência de certame</p>	<p>O objeto está associado à exclusividade de fornecimento ou representação por parte do proponente</p> <p>O proponente possui especialização notória, não podendo ser comparado em igualdade de condições com outros</p> <p>A lei, ou resolução de órgão competente, ou norma interna determina que proponente específico seja contratado</p>	<p>A prática define a necessidade de constituir comissão de análise do enquadramento de modo que a modalidade não se torne privilégio para o proponente</p>
Dispensa	<p>A contratação é conduzida em condição de exceção, a um ou mais proponentes, sem seguir as modalidades estruturadas, podendo ou não haver certame</p>	<p>Condição determina que a contratação seja feita em regime de urgência, ou que um instrumento contratual seja renovado ou prorrogado imediatamente, para não colocar a empresa em risco</p>	<p>A prática define a necessidade de constituir comissão de análise do enquadramento de modo que a modalidade não se torne privilégio para o proponente</p>